



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1472



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 149/2025 de 02/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Acadêmicos		
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura		
468 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00	
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS		
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		
485 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes		
554 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
17.001.23.691.0014.2.122.	Manutenção das Ações de Fortalecimento do Comércio		
600 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.001.18.122.0002.2.093.	Gestão da Secretaria do Meio Ambiente		
611 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
613 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
Total Suplementação:		28.200,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1472



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Academicos		
362 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura		
474 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS		
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		
488 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes		
556 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
17.001.23.691.0014.2.122.	Manutenção das Ações de Fortalecimento do Comércio		
602 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.001.18.122.0002.2.093.	Gestão da Secretaria do Meio Ambiente		
607 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
608 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00	
Total Redução:		28.200,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 02 de setembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO